



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade / DPGU
Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF -
www.dpu.def.br
Sede da Defensoria Pública da União

DESPACHO Nº 9405416/2026 - DPGU/SGE/SAS DPGU/SCT DPGU/CDLI DPGU

Brasília, 13 de outubro de 2026.

Assunto: Saneamento de apontamentos e solicitação de autorização para divulgação da Dispensa Eletrônica nº 100/2026 e assinatura do Aviso de Contratação Direta nº 100/2026.

Ao Gabinete da Secretaria-Geral Executiva,

1. Trata-se de processo administrativo destinado à contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de adesivos e placas de sinalização para a identidade visual, visando atender à demanda da Defensoria Pública da União em Porto Alegre/RS.

2. Em atenção ao Despacho (SEI nº 9402087), por meio do qual esse Gabinete autorizou o prosseguimento da contratação, condicionado ao saneamento das observações registradas, esta Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade (CDLI) apresenta, a seguir, os esclarecimentos e as providências adotadas para atendimento de cada apontamento.

3. Quanto aos requisitos de habilitação

3.1. Na versão atualizada do Termo de Referência (SEI nº 9405667), foram excluídas as exigências de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital e de comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital, bem como os requisitos de qualificação econômico-financeira relativos à apresentação de certidões de insolvência civil e de falência.

3.2. Quanto à qualificação técnica, foi mantida a exigência de comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, considerando as peculiaridades dos serviços de confecção, fornecimento e instalação de adesivos e placas de sinalização, que demandam conhecimentos técnicos e experiência anterior compatíveis. Para evitar duplicidade de requisitos, as disposições relativas à qualificação técnica foram consolidadas em seção única do Termo de Referência, preservando-se as exigências pertinentes à demonstração da capacidade técnico-operacional da futura contratada.

4. Quanto à atualização do Mapa de Riscos e do Termo de Referência

4.1. O Termo de Referência atualizado após a análise jurídica consta dos autos sob o (SEI nº 9405667). O Mapa de Riscos foi atualizado e incorporado ao item 16 do referido documento, tendo sido também formalizado em documento próprio, registrado sob o (SEI nº 9405170), contemplando os ajustes pertinentes e a inclusão dos riscos indicados no Parecer ACJ nº

5. Quanto à disponibilidade orçamentária

5.1. Consta dos autos a certificação de disponibilidade orçamentária (SEI nº 9359265), no valor de R\$ 10.256,67 (dez mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao valor estimado atualizado da contratação. Assim, a cobertura orçamentária certificada corresponde ao montante estimado para o procedimento, sem prejuízo da necessária verificação de suficiência caso o valor final da contratação supere o valor certificado.

6. Quanto ao controle de fracionamento e à inclusão no PCA

6.1. O valor estimado atualizado da contratação, no montante de R\$ 10.256,67 (dez mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), foi incluído na Planilha de Controle de Fracionamento, conforme documento (SEI nº 9405222).

6.2. Quanto ao Plano de Contratações Anual (PCA), foi juntado aos autos registro extraído do sistema Compras.gov.br (SEI nº 9405632) que comprova que o Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 490/2025 consta do PCA 2026, vinculado à contratação nº 100/2026, cuja situação aparece como aprovada no sistema.

7. Quanto ao Aviso de Contratação Direta e à sistemática da disputa

7.1. Foram revisadas as disposições relativas à apresentação das propostas, à oferta de lances e ao critério de julgamento, de modo a compatibilizá-las com a disputa em grupo único e com a parametrização adotada no Compras.gov.br. Esclarece-se que a oferta de lances pelo valor unitário de cada item é compatível com a disputa em grupo único, uma vez que o sistema realiza a totalização dos valores para fins de classificação pelo menor preço global do grupo.

7.2. O Termo de Referência foi ajustado para explicitar o critério de julgamento pelo menor preço global do grupo, e as disposições pertinentes do Aviso de Contratação Direta foram revisadas para adequação à sistemática adotada.

7.3. Informa-se, ainda, que o Aviso de Contratação Direta nº 100/2026 encontra-se com todos os campos devidamente preenchidos, estando pronto para assinatura e divulgação no sistema Compras.gov.br.

8. Diante do exposto, considerando o atendimento aos apontamentos constantes do Despacho (SEI nº 9402087) e a regularização da instrução processual, **encaminham-se os autos a esse Gabinete para autorização da divulgação da Dispensa Eletrônica nº 100/2026 e assinatura do Aviso de Contratação Direta nº 100/2026 no sistema Compras.gov.br.**

9. Após, solicita-se o retorno dos autos a esta Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade (CDLI), para adoção das providências necessárias à divulgação do procedimento no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como ao regular prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

TATIANA SOUZA NETO

Subsecretária de Contratações Substituta

De acordo.

Elevo ao GABSGE na forma proposta.

RODRIGO SOUSA DITZ
Secretário de Administração e Serviços

Ciente da informação da Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade (CDLI) acerca do saneamento dos apontamentos registrados no Despacho SEI nº 9402087 e da revisão final dos artefatos referentes à contratação de empresa especializada para a confecção, o fornecimento e a instalação de adesivos e placas de sinalização destinadas à identidade visual da Defensoria Pública da União em Porto Alegre/RS.

Considerando que foram adotadas as providências necessárias ao atendimento das observações formuladas, incluindo os ajustes nos requisitos de habilitação, a atualização dos documentos da contratação, a confirmação da disponibilidade orçamentária, a atualização do controle de fracionamento e a comprovação da inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026;

Considerando, ainda, a informação da CDLI de que o Aviso de Contratação Direta nº 100/2026 e o Termo de Referência foram revisados e ajustados, encontrando-se aptos ao prosseguimento do procedimento;

AUTORIZO a divulgação da Dispensa Eletrônica nº 100/2026 e ASSINO o Aviso de Contratação Direta nº 100/2026, no sistema Compras.gov.br.

Retornem-se os autos à Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade (CDLI), para adoção das providências necessárias à divulgação do procedimento no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como ao regular prosseguimento do feito.

LEONARDO DE CASTRO TRINDADE
Secretário-Geral Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sousa Ditz, Secretário de Administração e Serviços**, em 15/10/2026, às 19:28, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Souza Neto, Subsecretária de Contratações substituta**, em 16/10/2026, às 08:26, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Castro Trindade, Secretário-Geral Executivo**, em 18/10/2026, às 23:15, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **9405416** e o código CRC **F1EDB8AF**.